



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 de 2021

AO PROJETO DE LEI Nº 98/2021.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                                 |                                |  |
|---------------------------------|--------------------------------|--|
| Órgão                           | 02                             | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna         |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.14.00 / 02.14.01            | Secretaria Municipal de Obras / Obras e Engenharia |
| Função:                         | 15                             | Urbanismo  |
| Sub-Função:                     | 451                            | Infra - Estrutura Urbana                           |
| Programa:                       | 5001                           | Infra - Estrutura Urbana                           |
| Ação:                           |                                |  |
| Fonte:                          | 01                             | Tesouro  |
| Categoria da Despesa:           | 4.4.90.51                      | Obras e Instalações                                |
| Valor:                          | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |  |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                                 |                                |  |
|---------------------------------|--------------------------------|--|
| Órgão                           | 02                             | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.20.01                       | Encargos Gerais do Município               |
| Função:                         | 99                             | Reserva de Contingência                    |
| Sub-Função:                     | 999                            | Reserva de Contingência                    |
| Programa:                       | 9999                           | Reserva de Contingência                    |
| Ação:                           | 9999                           | Reserva de Contingência                    |
| Fonte:                          | 08                             | Emendas Parlamentares Individuais          |
| Categoria da Despesa:           | 9.9.99.99                      | Reserva de Contingência                    |
| Valor:                          | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |  |

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para Reforma da Passarela na ponte do Bairro Vila Lima que encontra-se em péssimas condições,. Vale mencionar que centenas de pessoas utilizam tal passarela diariamente.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA  
LIMA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

**ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO**  
**VEREADORA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 08/10/2021

Setor Administrativo